



EDITAL nº 05/2023

**INSCRIÇÃO PARA CADASTRO PARA CONCESSÃO DE BOLSA DE
MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS DA
LINGUAGEM**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem, da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no uso de suas atribuições e, em atenção à deliberação do Colegiado, faz saber que estarão abertas as inscrições para o processo de classificação de candidatas(os), para compor o cadastro de reserva para concessão de bolsa de mestrado do PPGEL em 2023, conforme o que dispõe o presente Edital:

1. Requisitos das(os) candidatas(os):

1.1 Poderão se candidatar, mediante inscrição, discentes do Programa, matriculadas(os) como alunas(os) regulares, **ingressantes no ano de 2022 e 2023** que:

- Se dedicarem integralmente às atividades do programa de pós-graduação, cumprindo 40 horas semanais no programa;
- Não tenham vínculo empregatício fora da atividade de docência;
- Estejam liberadas(os) das atividades profissionais sem percepção de vencimentos, quando possuírem vínculo empregatício;
- Enviarem corretamente a documentação exigida dentro do prazo estabelecido por esse edital.

Parágrafo único: as condições a que se referem o item 1 deste edital serão exigidas apenas no momento de concessão da bolsa.

1.2 Não poderão se candidatar as(os) alunas(os) que:

- Se encontrarem aposentadas (os) ou em situação equiparada;
- Carecerem, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a dez anos para obter aposentadoria compulsória;
- Acumularem a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, CNPq e/ou Fundação Araucária, ou de outra agência de fomento pública nacional, exceto nos casos de tutores bolsistas do Programa Universidade Aberta do Brasil, amparados pela Portaria conjunta CAPES/CNPQ, de 12 de dezembro de 2007, que dispõe o seguinte: “Os bolsistas da CAPES e do CNPq, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuar nas instituições públicas de ensino superior como



TUTORES do Sistema UAB, terão as respectivas bolsas de estudo preservadas pelas duas agências, pelo prazo da sua duração regular”.

2. Terão prioridade, na classificação para a distribuição das bolsas, as(os) alunas(os) aprovadas(os) dentro do limite de vagas destinadas a optantes pelas cotas, em atendimento à Normativa do PPGEL 1/2021 que estabelece nos itens 6 e 9 respectivamente: “Serão reservados 20% do total de vagas de cada edital de seleção para as pessoas optantes pelas cotas; “A Comissão de Bolsa do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem deverá considerar os termos dessa normativa a fim de definir critérios que contemplem as/es/os candidatas/es/os aprovadas/es/os pelo sistema de cotas”.

3. A(O) aluna(o) que for contemplada(o) com bolsa deverá, no período de duração do benefício:

- Fixar residência na cidade em Ponta Grossa;
- Comprovar ótimo desempenho acadêmico nas disciplinas e atividades cursadas;
- Apresentar documento comprobatório de encaminhamento de um (01) artigo, durante o período de bolsa, a uma Revista Científica classificada no Qualis/Capes;
- Comprovar a apresentação de dois (02) trabalhos (um por ano letivo) em eventos importantes para a área de conhecimento do programa, ou indicados pela(o) professora(or)-orientadora(or);
- Realizar a disciplina de Estágio de Docência.

Parágrafo único: A manutenção da bolsa fica condicionada ao cumprimento das exigências do item 2 deste edital, sendo avaliada semestralmente por meio de relatório comprovando a produção exigida.

4. Da duração da bolsa

A duração da bolsa será limitada ao prazo regular de integralização do curso, ou seja, até o/a acadêmico/a completar 24 meses de curso. Eventuais prorrogações de prazo aprovadas pelo Colegiado incorrerão no cancelamento do recebimento da bolsa e sua transferência para outro/a acadêmico/a.

- O trancamento do curso por aluna(o) bolsista implica em perda da bolsa;
- A desistência do curso por aluna(o) bolsista implica em devolução das bolsas recebidas para a CAPES.



5. Procedimentos para inscrição:

A inscrição da(o) candidata(o) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

6. Documentos necessários à inscrição:

- 6.1 *Curriculum* atualizado no modelo da Plataforma Lattes do CNPq (disponível em <http://lattes.cnpq.br/>) com cópias de comprovantes das atividades profissionais e de produção científica relativas somente a 2020/2021/2022
- 6.2 Declaração de ciência de não garantia de concessão de bolsa (**Anexo 2**).

OBSERVAÇÃO: Não anexar comprovantes de atividades que não constam do Anexo 1 deste edital.

7. Período, local e horários para as inscrições:

- 7.1 Período: de **27 a 31 de março de 2023**.
- 7.2 Local: os comprovantes exigidos no item 5 relativo às inscrições deverão ser protocolados no SEI -<https://sisei.apps.uepg.br/protocolo-digital> – Acesso Solicitações Gerais, de **27 a 31 de março de 2023**;
- 7.3 Não serão aceitas inscrições por e-mail ou outro canal de comunicação.

8. Critério de classificação

As(os) candidatas(os) serão classificadas(os) de acordo com seu potencial acadêmico, de acordo com a experiência profissional, acadêmica e produção científica descrita em seu Currículo *Lattes* conforme o **Anexo 1**. Somente serão avaliadas as informações devidamente comprovadas.

9. Validade do Edital: fevereiro de 2024.

10. Divulgação dos resultados:

A divulgação do resultado final será feita em edital, na página do programa (www.uepg.br/mestrados/mestrado/linguagem), **até 11 de abril de 2023**.

OBSERVAÇÃO: Quando forem contempladas(os) com as bolsas, as(os) discentes deverão entregar, no prazo de 5 dias, os documentos para o cadastramento da bolsa (ficha da Capes preenchida, conta corrente do Banco do Brasil e o Termo de compromisso).



11. Cronograma

O processo de classificação obedecerá ao cronograma a seguir:

27 a 31 de março	Período de inscrições
Até 11 de abril	Resultado final

12. Publicação do resultado:

O Programa divulgará em edital todas as informações referentes ao processo classificatório. Os editais serão disponibilizados na página do Programa (www.uepg.br/mestrados/mestradolinguagem). Não serão fornecidos resultados por telefone ou e-mail. **A classificação da(o) candidata(o) neste processo não garante que a(o) aluna(o) será contemplado com a bolsa. O recebimento da bolsa está condicionado à concessão de financiamento por órgãos de fomento.**

13. Casos omissos:

Durante a realização do processo de classificação, os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

14. Informações complementares:

www.uepg.br/mestrados/mestradolinguagem

Universidade Estadual de Ponta Grossa

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem

Praça Santos Andrade, s/nº 1

Sala 102, Bloco B

84010-790 – Ponta Grossa – PR

Tel. (42) 3220-3321

E-mail: mestradolinguagem@uepg.br

Divulgue-se.

Ponta Grossa, 14 de março de 2023.

Prof. Dr. Evanir Pavloski
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Linguagem/UEPG

ANEXO 01

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES:

**Discriminação da experiência profissional, acadêmica e da produção científica dos três (03) últimos anos
 2020/2021/2022**

1. TITULAÇÃO ACADÊMICA	CÁLCULO DE PONTOS	Limite	Pontos
Especialização na área: 1,0	$1 \times 1,0 = 1,0$	1,0	
SUBTOTAL			1,00
2. ATIVIDADES DE ENSINO (NO TRIÊNIO)	CÁLCULO DE PONTOS	Limite	Pontos
Pontuação cumulativa. Valor máximo = 4,0			
2.1 Atividades de ensino – ensino básico e superior, atuação no PIBID	n° de anos =... x 1,25 =...		
2.2 Atividades de ensino – cursos de idioma	n° de anos =... x 0,50 =...		
SUBTOTAL			
3. ATIVIDADES ACADÊMICAS	CÁLCULO DE PONTOS	Limite	Pontos
Pontuação cumulativa			
3.1 Participação (como integrante de equipe/ministrante) na execução de projetos de extensão, de pesquisa, ensino ou integrados na área institucionalizados/formalizados (máximo 2 por ano)	n° de participações =... x 0,3 =... n° de participações =... x 0,1		
3.2 Participação em grupos de estudos na área institucionalizados/formalizados (máximo 2 por ano)			
3.3 Realização de palestras, oficinas, workshop e afins como ministrante; Participação em bancas de TCC e afins, Organização e comissões de eventos acadêmicos	n° de participações =... x 0,1		
3.4 Livro(s) publicado(s) na área com corpo editorial	n° de livros x 3 =...		
3.5 Capítulo(s) de livro publicado(s) na área com corpo editorial	n° de capítulos =... x 1,5 =...		
3.6 Artigo(s) científico(s) na área, publicado(s) em revista(s) indexada(s)	n° de artigos =... x 1,5 =...		
3.7 Artigos(s) científicos completos ou resumos expandidos publicados em anais de congresso (máximo 3 por ano)	n° de artigos =... x 0,5 =...		
3.8 Apresentação de trabalhos em congressos na forma de oral ou pôster com publicação de resumo (máximo 3 por ano)	n° de trabalhos =... x 0,2 =...		
3.9 Aceite* de trabalho para apresentação na forma de comunicação oral ou pôster (ano de 2020)	n° de trabalhos =... x 0,2 =...		
3.10 Aceite* de artigo para publicação em periódico ou livro da área (2020)			
SUBTOTAL			

- Trabalhos aceitos, mas ainda não apresentados.



ANEXO 2

D E C L A R A Ç Ã O

Eu, _____, devidamente matriculado no curso de mestrado em Estudos da Linguagem – UEPG, portador do RA nº: _____ e CPF _____, declaro que, ao candidatar-me para o Edital 05/2023 de classificação para concessão de bolsa de Mestrado, estou ciente de que se trata de cadastro de reserva e de que não há garantias ou informação prévia sobre a concessão de bolsas pelo Programa no ano de 2023.

Local/Data: _____, ____/____/_____

Nome: